



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Lei n.º 058/99

Dispõe sobre a Transferência da Execução do Serviço Público de Abate de gado para Consumo de Carne e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei ;

**Art. 1º -** Todo o abate de gado para consumo de carne será realizado no abatedouro municipal.

**Art. 2º -** A fiscalização do cumprimento das normas de higiene e saúde pública compete à vigilância sanitária do município, atendidas as determinações federais e estaduais pertinentes.

**Art. 3º -** A execução do serviço no abatedouro municipal será transferido a particular através de delegação.

**Art. 4º -** A delegação será por meio do contrato bilateral da concessão de execução do serviço público, atendidas as regras licitatórias.

**Art. 5º -** Ao Poder Público Municipal compete o controle, regulamentação e fiscalização da execução do serviço concessionário.

**Art. 6º -** O concessionário será remunerado através de tarifa pública estabelecida pelo Poder Público Municipal.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, em 24 de março de 1.999.

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão